



LEI Nº 1590, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Especial.

Vice – Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado à abertura da seguinte dotação orçamentária:

07– Sec. Obras e Viação

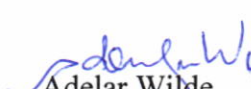
01.26.782.0030.2.093 – Manut. Recuperação e abertura de Estradas Municipais  
Elemento da despesa: 4.4.90.52 – Equip. e Material Permanente ..R\$ 400.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo do superávit e / ou saldo do financeiro do exercício anterior:

Incorporação de superávit e / ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço ..... R\$ 400.000,00

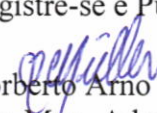
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 02 de fevereiro de 2012.

  
Adelar Wilde  
Vice – Prefeito em Exercício

**ADELAR WILDE**  
VICE-PREFEITO  
CIC nº 696.596.800-15

Registre-se e Publique-se

  
Norberto Arno Müller  
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças



*"Um município para todos"*